



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 015/2015

Chamada para inscrições na Transferência Interna Facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna facultativa entre os Bacharelados Interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, conforme previsto na Resolução ConsEP nº 101, de 15 de março de 2011.

2. CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas oferecidas neste processo são aquelas remanescentes (ociosas e supervenientes) do processo de ingresso de 2015 (Edital nº 252/2014), conforme tabela a seguir:

CURSO	VAGAS POR TURNO	
	Matutino	Noturno
BC&T (Santo André)	6	14
BC&T (São Bernardo)	33	11
BC&H (São Bernardo)	17	16

3. INSCRIÇÕES

3.1. A manifestação de interesse (inscrição no processo) deve ser realizada entre os dias 05 e 08 de outubro de 2015, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação em seu site (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

3.2. Apenas uma escolha de curso/turno/câmpus será permitida por aluno. Caso o aluno efetue mais de uma escolha, apenas a última será considerada para o processo de classificação.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. Está apto a inscrever-se neste processo o aluno que atender a *todos os seguintes critérios*:

- a) estar regularmente matriculado em um dos BIs da UFABC há pelo menos três quadrimestres;
- b) ter cursado, com aprovação, pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária total exigida para integralização do BI de origem;
- c) não encontrar-se em condição de desligamento nos termos do das Resoluções ConsEPE nº 165 e 166, de 08 de outubro de 2013.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Este processo utilizará como critérios de classificação o índice de afinidade (Ik) e o coeficiente de rendimento (CR) do aluno no curso para o qual manifestar interesse em transferir-se, de acordo com as fórmulas previstas na Resolução ConsEPE nº 147, de 19 de março de 2013 e constantes no Anexo I deste edital.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Os dados utilizados na classificação dos candidatos serão aqueles computados nos sistemas de informação da Pró-Reitoria de Graduação até o término do 2º quadrimestre de 2015.

6.1. Os alunos que não atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão desclassificados do processo.

6.2. Os alunos que atenderem integralmente ao item 4.1 do presente Edital serão classificados em ordem decrescente de Ik.

6.3. Alunos com o mesmo Ik serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

6.4. Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento ao Aluno da Pró-Reitoria de Graduação, em qualquer câmpus, entre os dias 27 e 28 de outubro de 2015.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo, nem pedido de revisão de recurso indeferido.

7.3. Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CALENDÁRIO

PERÍODO	EVENTO
05/10/21015 a 08/10/2015	Período de inscrição (manifestação de interesse)
26/10/2015	Divulgação do Resultado Preliminar
27/10/2015 a 28/10/2015	Período para interpelação de recurso
05/11/2015	Divulgação do Resultado Final

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será objeto deste processo a troca de turno ou câmpus *para o mesmo curso de origem*.

9.2. Os alunos aprovados neste processo perderão a vaga em seu BI de origem.

9.3. O histórico escolar do aluno aprovado será **integralmente** transferido para o BI de destino, e não haverá mudança no código do registro de aluno (RA).

9.4. O aluno aprovado neste processo será considerado matriculado no BI de destino a partir do período de matrículas em disciplinas para o 1º quadrimestre de 2016.

9.5. Findo o período para manifestação de interesse, o aluno não poderá cancelar sua inscrição.

9.6. É vedado ao aluno transferir-se de BI mais de uma vez.

9.7. A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital bem como das demais normas institucionais a que ele alude.

9.8. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.9. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 29 de setembro de 2015.

José Fernando Queiruga Rey
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

ÍNDICE DE AFINIDADE (Ik)

O Ik do aluno no curso k declarado como de sua predileção para transferência será calculado até a terceira casa decimal através da seguinte fórmula:

$$I_k = 0,07 CR + 0,63 CP_k + 0,005T$$

Os itens envolvidos na fórmula do Ik constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
CR	Coeficiente de Rendimento
CPk	Coeficiente de Progressão no curso k
T	Número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso

Os quadrimestres trancados pelo aluno serão excluídos da contabilização do item T.

COEFICIENTE DE RENDIMENTO (CR)

O CR do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CR constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
NC	Número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno
i	Índice de disciplina cursada pelo aluno (i= 1, 2, 3, ..., NC)
Ci	Número de créditos da disciplina i (soma das cargas teórica e prática)



Ni	Valor do conceito alfabético convertido em número obtido na disciplina <i>i</i>
----	---

As disciplinas em que o aluno obteve equivalência ou aproveitamento de créditos externos serão excluídas da contabilização do item *Ci*.

Os conceitos obtidos pelo aluno nas disciplinas consideradas no item *Ni* serão convertidos em número, de acordo com a seguinte correspondência:

CONCEITO ALFABÉTICO	VALOR NUMÉRICO
A	4
B	3
C	2
D	1
O	0

COEFICIENTE DE PROGRESSÃO (CPk)

O CPk do aluno será calculado através da seguinte fórmula:

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

Os itens envolvidos na fórmula do CPk constam na tabela a seguir:

ITEM	SIGNIFICADO
n_{obr}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas obrigatórias do curso <i>k</i>
n_{lim}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas de opção limitada do curso <i>k</i>
n_{livre}^k	Número de créditos aprovados em disciplinas livres do curso <i>k</i>
N_{obr}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso <i>k</i>
N_{lim}^k	Número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso <i>k</i>
N_{livre}^k	Número de créditos propostos em disciplinas livres do curso <i>k</i>
NC_k	$N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$

